



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 08 de setembro de 2026.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 858/2026

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026

**Autoria:** Alexandre Feletti

**Ementa:** SUSTA, NOS TERMOS DO ART. 59, INCISOS V E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DO ART. 102 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 22/1992), OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.432/2026 NA PARTE EM QUE EXTRAPOLA O PODER REGULAMENTAR E RESTRINGE O

ALCANÇE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2026, EXCLUINDO OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DA ESPÉCIE CAMINHÕES, COM PESO BRUTO ACIMA DE 3.500 KG, DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Incluir Proposição no Expediente do Dia

**Ação realizada:** Proposição Incluída

**Descrição:**

Tendo em vista não haver nenhum impedimento à presente proposição, encaminho ao Plenário para leitura.

**Próxima Fase:** Para Leitura

**Alexandre Feletti**  
**Presidente**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350038003700330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003700330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 08/09/2026 16:04

Checksum: **72EFE8ACE78C76A084D946564462C599F0512F7C093D20D1DF2B3D0B675F4264**

